

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017657-28.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Indenização por Dano Material

Requerente: Renata Luzia Aparecida Dalaneza

Requerido: Banco Bradesco Sa

CONCLUSÃO

Em 14 de janeiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Intime-se a ré para efetuar o recolhimento das custas em aberto, sob pena de inscrição.

Após e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 14/01/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu,			_,Escrevente subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA